



PROCESSO Nº 1204/14

PROTOCOLO Nº 13.247.235-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 918/14

APROVADO EM 03/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1295/14-SUED/SEED, de 30/10/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Assis Chateaubriand, em 02/07/14, do Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Assis Chateaubriand que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Independência, nº 334, Jardim Europa, do município de Assis Chateaubriand, mantido pela Escola Integrada Ltda foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5263/13, de 18/11/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 13/12/13 a 13/12/18.

O Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5559/10, de 16/12/10, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/06/09 a 22/06/14.

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.



PROCESSO Nº 1204/14

Matriz Curricular (fl. 178)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

NRE: 04 – Assis Chateaubriand
Município: 0200 – Assis Chateaubriand
Estabelecimento: Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mantenedora: Escola Integrada Ltda.
Turno: DIURNO
Módulo: 40 semanais
Curso: 0009 – Ensino Médio
Carga horária total: 3000 horas ou 3600 horas/aulas
Forma de implantação: GRADATIVA
Ano de implantação: 2002
Duração: 03 anos

AREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	1ª Série	2ª Série	3ª Série	TOTAL	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	360	
	Arte	2	2	1	200	
	Educação Física	2	2	2	240	
	Sub-total		7	7	6	800
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	4	4	480
		Química	2	2	3	280
		Física	3	3	3	360
		Biologia	2	2	2	240
		Sub-total		11	11	12
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	3	3	3	360
		Geografia	2	2	2	240
Sub-total			5	5	5	600
Total da Base Nacional Comum		23	23	23	2760	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	2	2	2	240	
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	1	1	1	120	
	Programa de Saúde	1	-	-	40	
	Oficina de Redação	1	1	2	160	
	Prática Científica em Química	1	1	-	80	
	Prática Científica em Física	-	-	1	80	
	Prática Científica em Biologia	-	1	1	80	
	Filosofia	1	1	-	80	
Total da Parte Diversificada		7	7	7	840	
TOTAL GERAL (EM HORAS AULAS)		30	30	30	3600	
TOTAL GERAL (EM HORAS)		1000	1000	1000	3000	

Nota: MATRIZ CURRICULAR de acordo com a LDB nº 9394/96

Assis Chateaubriand, 12 de setembro de 2001

Escola Integração Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua Independência, 204 - Jardim Europa
CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - PR
Fone: (41) 528.1122

DRR



1.3 Quadro de Avaliação do Curso

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
	2014	2013	2012	2011	2010	2014	2013	2012	2011	2010	2014	2013	2012	2011	2010	2014	2013	2012	2011	2010	2014	2013	2012	2011	2010
009 1ªEM	Em Curso	23	32	32	36	Em Curso	-	-	-	-	Em Curso	2	10	2	4	Em Curso	-	-	-	-	Em Curso	21	22	30	32
		25	26	32	26		-	-	-	-		2	1	1	1		-	1	-	-		23	24	31	25
		22	30	20	37		-	-	-	-		2	4	1	6		-	-	-	-		20	26	19	31

1.4 Comissão de Verificação (fl. 180)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 17/14, de 18/06/14, do NRE de Assis Chateaubriand, composta pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth Hihumi Inagaki Abico, licenciada em Letras; Laercio Pereira de Andrade, licenciado em Estudos Sociais, habilitação em Geografia; Solange de Castro Marchi, licenciada em Pedagogia; Marivalda Borges Tozati, licenciada em Pedagogia e Maria Aparecida Casa Grande, licenciada em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



1.5 Termo de Responsabilidade (fl. 192)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Responsabilidade, DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER, brasileira, professora, RG: 6.032.868-4, inscrita no CPF:024.113.589-38, residente e domiciliada no município de Jesuítas, servidora pública nomeada Chefe do Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand e os membros da Comissão Verificadora: Elizabeth Hihumi Inagaki Abico, RG1.486.047-9; Laércio Pereira de Andrade, RG: 1.472.969-0; Solange de Castro Marchi, RG: 5.339.275-0; Marivalda Borges Tozati, RG: 6.929.829-0; Maria Aparecida Casagrande, RG 5.919.040-7, designada pelo Ato Administrativo nº 017/14 de 18 de junho de 2014, responsabilizam-se pelas informações contidas no Relatório Circunstanciado referente ao Protocolado nº13.247.235-1 de 02/07/2014, na ocasião de sua tramitação neste órgão da Secretaria de Estado da Educação, cuja análise foi realizada pela equipe de assessores dos diversos setores deste NRE.

A partir da assinatura deste Termo de Responsabilidade, comprometem-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, das Deliberações do Conselho Estadual de Educação do Paraná, das Resoluções da Secretaria de Estado da Educação e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, subscreve-se este Termo de Responsabilidade.

Assis Chateaubriand, 14 de julho de 2014.

COMISSÃO

NOME	RG	FUNÇÃO	ASSINATURA
Elizabeth H.I. Abico	- 1.486.047-9	Téc. Pedag.- NRE/SEF	
Laércio P. de Andrade	- 1.472.969-0	Téc. Pedag.- NRE/SDE	
Solange de C. Marchi	- 5.339.275-0	Pedagoga - NRE/EEB	
Marivalda B. Tozati	- 6.929.829-0	Téc. Pedag. - NRE/EEB	
Maria Ap. Casagrande	- 5.919.040-7	Téc. Pedag. - NRE/EEB	

Profª Débora Vilas Boas Talga Weiller
RG 6 032 868-4 Decreto nº 788/2011
Chefe do NRE Assis Chat PR



PROCESSO Nº 1204/14

1.6 Parecer CEF/SEED (fl. 195)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1515/14-CEF/SEED, encaminha a este Conselho o processo de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Assis Chateaubriand.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino está inserida no Programa Brigada Escolar com treinamento semestral e que os extintores e mangueiras, distribuídos em pontos determinados pelo Corpo de Bombeiros estão com a data de validade dentro do prazo. A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 31/12/14. Em relação à acessibilidade aos banheiros para educandos com deficiências e aos reagentes com prazo de validade vencido, encontrados no laboratório de Ciências, a direção foi orientada para ampliar as portas do banheiro e dar um destino correto aos reagentes vencidos. Quanto ao laboratório de Informática, o mesmo foi desativado devido aos equipamentos ultrapassados, porém, os alunos utilizam os computadores da biblioteca, quando necessário, uma vez que a maioria dos alunos possui computador, notebook ou tablet.

Após análise dos documentos constantes do processo e da verificação, *in loco*, (condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico), as ressalvas observadas pela Comissão foram repassadas à direção e serão providenciadas em breve. A instituição de ensino possui condições para prosseguir com as atividades escolares, principalmente, em relação à oferta do Ensino Médio.

Foi pensada ao processo a fl. 200, constando o quadro de autoavaliação do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Assis Chateaubriand, mantido pela Escola Integrada Ltda, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/06/14 até 22/06/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.



PROCESSO Nº 1204/14

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13, de 04/10/13-CEE/PR quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso;

c) acatar a recomendações da Comissão de Verificação, quanto à adequação das portas dos banheiros para educandos com deficiências e o descarte correto para os reagentes com prazo de validade vencido.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE